

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22 Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI Nº. 2.862/2019.

"Declara os feriados municipais do ano de 2019."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São declarados feriados no Município de Dores do Indaiá, para o ano de 2019, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 17 de setembro de 1995, os seguintes dias:

- I Dia 19 de Agosto Nossa Senhora do Rosário
- II Dia 15 de Setembro Nossa Senhora das Dores
- III Dia 08 de Outubro Aniversário de Emancipação Política

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 2.798/2018.

Dores do Indaiá - MG, 08 de agosto de 2019.

Ronaldo António Zica da Costa Prefeito Municipal